



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 061/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Marivani Almeida de Almeida

Objeto da Contratação: Aquisição de fotocélula e relé para serem usadas na iluminação pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando uma prestação de serviços de qualidade, é necessária a aquisição do referido material para manutenção e instalação de pontos de iluminação pública.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição
01	150	fotocélula
02	20	Relé fotocélula

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

É importante a garantia de qualidade dos produtos. Prazo de entrega imediato.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções encontradas a aquisição dos materiais foi a de maior resolutividade para a manutenção do veículo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.190,90 (três mil cento e noventa reais, noventa centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- Pregão eletrônico para aquisição única
- Pregão eletrônico para registro de preço

Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II inviável a competição) - Lei 14133/2021

Inexigibilidade (quando

- Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- Profissional do setor artístico Art. 74, II
- Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- Por credenciamento Art. 74, IV
- Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- Licitação Fracassada, Art. 75, III
- Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- Emergência, Art. 75, VIII





() Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV

() Outros. Artigo _____.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pretende-se com a aquisição deste material disponibilizar aos colaboradores materiais de qualidade para a prestação de serviços a população em geral.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significantes decorrentes desta aquisição.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 03 de março de 2026.

Marcos Becker

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Marivani Almeida de Almeida

Responsável pelo preenchimento do ETP

**Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior Data:
Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow**

